



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO



SEDEMA

2017 - 149923

Nome do Interessado PAIAGUÁ EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 51.060.143/0001-20
 Responsável MARCOS RODRIGO CAMOSSI CPF / RG CPF: 175.580.168-86
 Denominação da Propriedade PARQUE LINEAR VILA SÔNIA
 Área Total da Propriedade (ha) 4,4806 Área do Empreendimento (ha) 0,3060
 Logradouro RUA AMÉRICO CHIODI
 Número S/N Complemento Fone (19) 3433-0850
 Bairro Vila Sônia Cidade PIRACICABA Estado SP CEP 13408-199
 Coordenadas Geográficas 7.490.930 N / 222.549 E
 Cartório de Registro de Imóveis 1º ORI Matrícula 79.552 / 98.025
 Tipo de Atividade PARQUE LINEAR VILA SÔNIA
 Classificação da Área por Legislação Específica OUTRA ÁREA PROTEGIDA
 Nome da Área por Legislação Específica ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Autorização para Intervenção em Várzea / Corte de Vegetação / Intervenção em APP

Discriminação	Tipo Vegetação	Estágio de Sucessão	Área autorizada em ha.
CURSO D'AGUA PERENE	ÁRVORE ISOLADA	PIONEIRO	0,3060

Autorização para Corte de Árvores Isoladas

Discriminação / Nº de Árvores/ha	Nº de Árvores / Nome da Espécie / Volume Lenhoso em m³
APP	01 / GOIABA / 0,00
APP	01 / PAU VIOLA / 0,65
APP	18 / JACARANDÁ BICO DE PATO / 7,50
APP	02 / AROEIRA PIMENTEIRA / 0,10
APP	03 / EMBAÚBA / 0,22
APP	03 / EMBIRA DE SAPO / 0,07
APP	06 / MUTAMBO / 0,39

Total em Unidades 34 Árvores Nativas Isoladas

Felipe D. Pacheco Vieira
 Analista Ambiental
 SEDEMA

Téc^{no} Amb^o Reinaldo Rabelo Filho
 Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização
 SEDEMA

Autorização para Execução de Plano de Maneio Florestal

Discriminação	Tipo de Vegetação	Estágio de Sucessão	Espécie Manejada	Nº de Ind. Manejados/ha	Área Autorizada em ha
Total em Unidades					

Observações

ESTA AUTORIZAÇÃO REFERE-SE A OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PARQUE LINEAR CONSIDERADA INTERVENÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, DE ACORDO COM ALÍNEA "C", INCISO IX, DO ART. 3º DA LEI FEDERAL Nº 12651/2012. A AUTORIZAÇÃO ESTÁ CONDICIONADA AO CUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL FIRMADO.

TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL Nº: 2017 - 149923

A INTERVENÇÃO SERÁ REFERENTE AO CORTE DE 34 ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS QUE SE DESENVOLVERAM DURANTE O PERÍODO DA EXPEDIÇÃO DA PRIMEIRA AUTORIZAÇÃO (2015 - 85170) ATÉ OS DIAS ATUAIS.

Data de Expedição 30/10/2017
 Validade 30/10/2019

EMITENTE
 SEDEMA - Secretaria de Defesa
 do Meio Ambiente - Piracicaba

Assinatura
 Engº Agrº José Otávio Menten
 Secretário Municipal de Defesa
 do Meio Ambiente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO



SEDEMA

2017 - 149923

Observações

- 1ª ESTA AUTORIZAÇÃO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO.
- 2ª SOMENTE TERÁ VALIDADE APÓS PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.
- 3ª CONFORME DISPOSTO NA RESOLUÇÃO SMA 58/2009, ANTES DO INÍCIO DA INTERVENÇÃO ORA AUTORIZADA, DEVERÁ SER AFIXADA NA PROPRIEDADE, NA TESTADA DO TERRENO VOLTADA PARA VIA DE CIRCULAÇÃO, PLACA COM TAMANHO MÍNIMO DE 1,50m X 1,70m, COM FUNDO BRANCO E LETRAS PRETAS, VISÍVEL AO PÚBLICO DURANTE A EXECUÇÃO DA INTERVENÇÃO, COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:
- NÚMERO DO PROCESSO: **2017 - 149923**
 NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO: **2017 - 149923**
 DATA DE EMISSÃO: **30/10/2017**
 NÚMERO DO TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL: **2017 - 149923**
- 4ª AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, MESMO AQUELAS SITUADAS NO INTERIOR DO PERÍMETRO AUTORIZADO, BEM COMO AS ÁREAS DE RESERVA LEGAL NÃO PODERÃO SER EXPLORADAS, A NÃO SER SE DEVIDAMENTE AUTORIZADA. CONSIDERAM-SE DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE AS ÁREAS SITUADAS;
- a) as faixas marginais de qualquer curso d'água natural, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de:
 - 1 - de 30 (trinta) metros, para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura;
 - 2 - de 50 (cinquenta) metros, para os cursos d'água que tenham de 10 (dez) a 50 (cinquenta) metros de largura;
 - 3 - de 100 (cem) metros, para os cursos d'água que tenham de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) metros de largura;
 - 4 - de 200 (duzentos) metros, para os cursos d'água que tenham de 200 (duzentos) a 600 (seiscentos) metros de largura;
 - 5 - de 500 (quinhentos) metros, para os cursos d'água que tenham largura superior a 600 (seiscentos) metros;
 - b) as áreas no entorno dos lagos e lagoas naturais, em faixa com largura mínima de:
 - 1 - 100 (cem) metros, em zonas rurais, exceto para o corpo d'água com até 20 (vinte) hectares de superfície, cuja faixa marginal será de 50 (cinquenta) metros;
 - 2 - 30 (trinta) metros, em zonas urbanas;
 - c) as áreas no entorno das nascentes e dos olhos d'água perenes, qualquer que seja sua situação topográfica, no raio mínimo de 50 (cinquenta) metros;
 - d) as encostas ou partes destas com declividade superior a 45°, equivalente a 100% (cem por cento) na linha de maior declive;
 - e) os manguezais, em toda a sua extensão;
 - f) as restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues;
 - g) as bordas dos tabuleiros ou chapadas, até a linha de ruptura do relevo, em faixa nunca inferior a 100 (cem) metros em projeções horizontais;
 - h) as áreas em altitude superior a 1.800 (mil e oitocentos) metros, qualquer que seja a vegetação;
 - i) em veredas, a faixa marginal, em projeção horizontal, com largura mínima de 50 (cinquenta) metros, a partir do limite do espaço brejoso e encharcado.
- 5ª É EXPRESSAMENTE PROIBIDO O USO DO FOGO PARA FINS DESSA AUTORIZAÇÃO.
- 6ª É PROIBIDO O CORTE RASO NO INTERIOR DA RESERVA LEGAL.
- 7ª ESTA LICENÇA (OU AUTORIZAÇÃO) NÃO DA PERMISSÃO PARA QUE A MADEIRA RESULTANTE DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO (OU CORTE AUTORIZADO DE ÁRVORES ISOLADAS), SEJA ESCOADA PARA FORA DOS LIMITES DA PROPRIEDADE. A RETIRADA DA MADEIRA PARA FORA DA PROPRIEDADE DEPENDERÁ DO DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL - A SER OBTIDO DA SEGUINTE FORMA:
- PREENCHER O CADASTRO TÉCNICO FLORESTAL DO "IBAMA", NO ENDEREÇO www.ibama.gov.br, DISPONÍVEL NO LINK SERVIÇOS ONLINE - DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL - DOF. SE VOCÊ ESTA FAZENDO O CADASTRO PELA PRIMEIRA VEZ, CLIQUE NA OPÇÃO - FAÇA SEU CADASTRO E SIGA AS DEMAIS OPÇÕES.
 - SOLICITAR A AGÊNCIA AMBIENTAL DA CETESB O LANÇAMENTO DO SALDO DE MADEIRA A SER ESCOADA NO DOF.
 - EMITIR O DOF ATRAVÉS DO ENDEREÇO www.ibama.gov.br, ACESSAR O LINK SERVIÇOS ONLINE - E SELECIONAR EM "SERVIÇOS", A OPÇÃO - DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL - DOF
- 8ª A NÃO OBSERVÂNCIA DO ESTABELECIDO NA PRESENTE AUTORIZAÇÃO PODERÁ ACARRETER AS SEGUINTE PENALIDADES: MULTA, EMBARGO, APREENSÃO DOS PRODUTOS DA INFRAÇÃO, CASSAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO, REPRESENTAÇÃO CONTRA O PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PERANTE O CREA, DENÚNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO (CURADORIA DO MEIO AMBIENTE) SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS EM LEI.
- 9ª CASO OCORRA MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E/OU TERRAPLANAGEM, O REQUERENTE DEVERÁ PROVIDENCIAR PARA O INÍCIO DAS OBRAS AS AUTORIZAÇÕES NECESSÁRIAS JUNTO AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS.
- 10ª CONFORME PARACER DA COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (CETESB), ATRAVÉS DO OFÍCIO CT-OAL 9040/2011, DE 07 DE MARÇO DE 2012, AS INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE QUE OCORREREM SOBRE VIAS JÁ PAVIMENTADAS NÃO NECESSITAM DE AUTORIZAÇÃO PARA SUA EXECUÇÃO.

Data de Expedição

30/10/2017

EMITENTE

SEDEMA - Secretaria de Defesa do Meio Ambiente - Piracicaba

Validade

30/10/2019

Assinatura

Engº Agrº José Otavio Menten
 Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Pg. 2/2

Felipe D. Pacheco Vieira
 Analista Ambiental
 SEDEMA

Técno Ambº Reinaldo Rabelo Filho
 Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização
 SEDEMA



OITAVO - Que a não restituição da área permitida pela PERMISSO-NÁRIA, tanto nas hipóteses supracitadas como nas constantes do item QUINTO, caracterizará esbulho possessório e ensinará a sua retomada pela forma cabível, inclusive ação de reintegração de posse com direito a liminar.

NONO - Que fica eleito o Foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer pendência originária da presente permissão.

Pela PERMISSO-NÁRIA, por seu Presidente, me foi dito que aceitava esta permissão em todos os seus termos, cláusulas e condições. De como assim o disseram, foi lavrado o presente TERMO, em 03 (três) vias de igual teor, as quais depois de lidas e achadas conformes, são assinadas pelas partes e pelas testemunhas presenciais, abaixo qualificadas.

P/PERMITENTE
Município de Piracicaba

P/PERMISSO-NÁRIA
Associação Formar de Assistência Social e Aprendizagem Profissional

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO NO 016/2017

Considerando a necessidade de estabelecer um cronograma de entrega e distribuição mensal da cesta básica de alimentos e produtos de limpeza e higiene pessoal aos servidores públicos municipais,

DETERMINO:

1 - A partir de janeiro de 2017, a fixação de períodos mensais para distribuição da cesta básica de alimentos e produtos de limpeza e higiene pessoal aos servidores públicos municipais (ativos, inativos e pensionistas), conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DA CESTA BÁSICA EM 2017

MÊS	PERÍODO
JANEIRO	26 de janeiro até 09 de fevereiro
FEVEREIRO	22 de fevereiro até 09 de março
MARÇO	22 de março até 05 de abril
ABRIL	24 de abril até 09 de maio
MAIO	23 de maio até 06 de junho
JUNHO	21 de junho até 05 de julho
JULHO	21 de julho até 04 de agosto
AGOSTO	22 de agosto até 05 de setembro
SETEMBRO	22 de setembro até 06 de outubro
OUTUBRO	23 de outubro até 07 de novembro
NOVEMBRO	22 de novembro até 06 de dezembro
DEZEMBRO	26 de dezembro até 10 de janeiro de 2018

Obs.: Caso a cesta básica não seja retirada nos períodos mencionados no cronograma de distribuição, o crédito perderá a validade, ou seja, o servidor NÃO terá direito a cesta básica naquele mês, tampouco a qualquer tipo de restituição ou reposição no mês seguinte. Caso isso ocorra, não caberá à Prefeitura qualquer tipo de restituição ou reposição, seja qual for o motivo alegado, sendo de inteira responsabilidade do servidor a observância dos prazos de distribuição e de retirada da cesta básica.

2 - A utilização do cartão fornecido pela Prefeitura Municipal é de inteira responsabilidade do servidor, ficando desde já ciente que o mesmo é pessoal e intransferível, não podendo ser cedido ou emprestado a qualquer outra pessoa.

3 - Em caso de perda ou roubo do cartão, o servidor deverá comunicar imediatamente a empresa fornecedora de cesta básica, a qual providenciará o bloqueio e a inutilização do mesmo.

3.a - Realizado o bloqueio, um novo cartão será providenciado. O servidor ficará responsável pelo pagamento do custo do novo cartão e após comprovado a realização do pagamento, o novo cartão será entregue ao servidor pela empresa fornecedora de cesta básica.

4 - A não retirada da cesta nos períodos e datas estabelecidos no cronograma acima é de responsabilidade do servidor, não cabendo, por parte da Prefeitura, qualquer tipo de restituição ou reposição em favor do servidor, seja qual for o motivo alegado. O crédito perderá a validade após o período constante no cronograma acima e o servidor ficará sem direito a retirar a cesta básica naquele mês.

5 - A empresa responsável pela distribuição das cestas básicas em 2017 é Nutricesta Comércio de Alimentos Ltda. Endereço de retirada das cestas: Rua José Pinto de Almeida, 1382 (próximo ao Terminal Central de Integração - TCI)- Telefone de contato: 3427-1444 ou 2533-7450.

6 - O descumprimento da presente Ordem de Serviço acarretará a tomada de medidas administrativas cabíveis.

Piracicaba, 24 de janeiro de 2017.

EROTIDES GIL BOSSHARD
Secretário Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 007/2014

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Estado de São Paulo, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 7/2014,

RESOLVE:

1 - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, em atendimento ao Mandado de Segurança nº 1021314-68.2015.8.26.0451 - Processo nº 0008283-61.2016.8.26.0451 - Ordem nº 5458/15, ao Curso de Formação de Guarda Civil, de caráter eliminatório.

2 - ESTABELECEER a Convocação do candidato abaixo ao "Curso de Formação de Guarda Civil", para o dia 1º de fevereiro de 2017, às 07:30 min, na sede da Guarda Civil, sito a Rua Benedito Bonzon Pentead, 645 - Bairro Vila Verde - Piracicaba/SP.

3 - INFORMAR que não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado. A pontuação obtida pelo candidato aprovado na Avaliação Final do Curso de Formação de Guarda Civil não alterará a ordem de classificação, porém será eliminado do Concurso Público o candidato que nele não for aprovado.

CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL
1º de fevereiro de 2017 - PERÍODO DA MANHÃ - 07:30 HORAS

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1021314-68.2015.8.26.0451
Processo nº 0008283-61.2016.8.26.0451 - Ordem nº 5458/15
JOSIMAR DE SOUZA LIMA

PIRACICABA, 24 de janeiro de 2017.

Guarda Civil de Piracicaba

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 332/2016

Fornecimento parcelado de dolomita fragmentada, durante o exercício de 2017.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participante a empresa M&G MINERAÇÃO DE CALCÁRIO LTDA, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LA.

Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR o item 01 para a empresa M&G MINERAÇÃO DE CALCÁRIO LTDA e FRACASSAR o item 02.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Adjudicação e Homologação.

Piracicaba, 24 de janeiro de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Expediente do dia 20/01/2017

1) Pedido de Autorização para Intervenção em APP.
Proc. 85.170/15 - PAIAGUÁ - EMPREENDIMENTOS LTDA - DEFERIDO.

FELIPE DIAS PACHECO VIEIRA
Analista Ambiental

ENG.º AGR.º FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2016

PROCESSO Nº 114.082/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material hospitalar, ambulatorial ou odontológico

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
13	700	PAR	LUVA CIRÚRGICA estéril, N 9.0	R\$ 1,88	R\$ 1.316,00

Item 13 - Medimport Com. de Produtos Hospitalares Eireli - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2016

PROCESSO Nº 142.718/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
11	562.500	COM	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG.	R\$ 0,0695	R\$ 39.093,75
12	525.000	COM	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG.	R\$ 0,064	R\$ 33.600,00

Itens 11 e 12 - Merck S.A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2016

PROCESSO Nº 140.752/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de suplementos alimentares

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	11.250	KG	COMPOSTO LÁCTEO para crianças de 1 a 3 anos de idade	R\$ 23,59	R\$ 265.387,50
02	5.250	LAT	LEITE - fórmula infantil com ferro e prebióticos com 400 GR	R\$ 13,00	R\$ 68.250,00
04	3.750	KG	COMPOSTO LÁCTEO para crianças de 1 a 3 anos de idade	R\$ 23,59	R\$ 88.462,50
05	1.750	LAT	LEITE - fórmula infantil com ferro e prebióticos com 400 GR	R\$ 13,00	R\$ 22.750,00
14	120	LAT	LEITE NAN AR 800g.	R\$ 41,54	R\$ 4.984,80

Itens 01, 02, 04, 05 e 14 - LGM Com. e Rep. de Prod. Alimentícios em Geral Eireli EPP